

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 664ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às onze horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima sexagésima quarta reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Fabio Lavor Teixeira, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Marcos Kleber Ribeiro Felix; Regis Xavier Holanda; Mariana Pescatori Candido Silva; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ORDEM DO DIA – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO I.01 – Artigo 48 – Inciso XLVIII** – Aprovar a proposta do Programa RVA 2023 e seus Anexos conforme Ofício Circular SEI nº 289/2023/MGI para ciência do Conselho de Administração, e, posterior encaminhamento ao Ministério de Portos e Aeroportos até o dia 25/05/2023 para manifestação, em atendimento ao prazo estabelecido no Ofício-Circular nº 150/2023/CGGP da SNPTA e posterior envio à Sest. Processo Virtual nº 000479/22-62/2022. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta do Programa RVA 2023 e seus Anexos conforme Ofício Circular SEI nº 289/2023/MGI, solicitando os devidos encaminhamentos. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 075.2023.* **I.02 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 185.2023, datada de 17/05/2023, a autorização para a celebração do Primeiro aditamento do Contrato DIPRE nº. 01/2022, que tem objeto a gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS, a fim de substituir as empresas qualificadas como “Interessados Aprovados” pela Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (“AGFIPS”), que passará a figurar como Cessionária, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/044.2023, datado de 12/05/2023. Processo Virtual nº

000551/22-98/2022. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a celebração do Primeiro aditamento do Contrato DIPRE nº. 01/2022, que tem como objeto a gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 076.2023. **I.03 – Artigo 48 – Inciso XXX** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 186.2023, datada de 17/05/2023, bem como na Manifestação COAUD nº 016.2023, de 19/05/2023, a autorização referente à realização de auditoria para o período correspondente ao ano calendário de 2022 nas atividades da entidade de previdência complementar PORTUS, observando o § 2º do artigo 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 11.2022, de 29/12/2022. Documento Virtual Protocolado nº 0000006037/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização referente à realização de auditoria para o período correspondente ao ano calendário de 2022 nas atividades da entidade de previdência complementar PORTUS, conforme apresentada. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 077.2023. **I.04 – Artigo 48 – Inciso XXX** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 187.2023, datada de 17/05/2023, bem como na Manifestação COAUD nº 017.2023, de 19/05/2023, a dispensa da realização da auditoria a que se refere o art. 2º e 4º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, tal como facultado pelo § 2º do art. 2º dessa mesma resolução, e mediante comunicação a Previc, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.2022, de 29 de dezembro de 2022. Documento Virtual Protocolado nº 0000006043/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a dispensa da realização da auditoria a que se refere o art. 2º e 4º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, tal como facultado pelo § 2º do art. 2º dessa mesma resolução, e mediante comunicação a Previc, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.2022, de 29 de dezembro de 2022. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 078.2023. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – ENCERRAMENTO**. Fica registrado que tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros, foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, os quais ficarão arquivadas

na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira  
**PRESIDENTE**

Mariana Pescatori Candido da Silva  
**CONSELHEIRA**

Regis Xavier Holanda  
**CONSELHEIRO**

Marcos Kleber Ribeiro Felix  
**CONSELHEIRO**

Thiago Benito Robles  
**CONSELHEIRO**

Adilson Luiz Gonçalves  
**CONSELHEIRO**

Sidney Antonio Verde  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**